

Calendário para Matrículas 2026 / 2027

Informam-se os Pais e Encarregados de Educação que, de acordo com o Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril, é fixado o seguinte calendário de matrículas para o ano letivo 2026 - 2027:

- Para a educação pré-escolar e 1.º ano do 1.º ciclo: **entre o dia 22 de abril e o dia 1 de junho de 2026;**
- Para os 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do ensino básico e para o 11.º do ensino secundário: **entre o dia 16 e o dia 29 de junho de 2026;**
- Para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos: **entre o dia 1 e o dia 13 de julho de 2026;**
- Para os 10.º e 12.º anos: **entre o dia 15 e 22 de julho de 2026.**

Conforme o mesmo Despacho, artigo 2.º, alínea 2, “o pedido de renovação de matrícula (...) só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo ou alteração de encarregado de educação”.

A matrícula na educação pré-escolar pode ser efetuada para crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2026. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2026 é aceite, a título condicional, só se tornando definitiva caso exista vaga.

A matrícula no 1.º ano é obrigatória para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2026. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2026, poderão efetuar a matrícula, a título condicional, só se tornando definitiva caso exista vaga.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal portaldasmatriculas.edu.gov.pt com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Na impossibilidade do Encarregado de Educação realizar o pedido de matrícula por meios próprios, poderá dirigir-se aos Serviços Administrativos da escola sede ou da Escola EB de Boliquiteime mediante **marcação prévia**. Este agendamento deverá ser feito via telefone para o n.º geral 289 373 600 (escola sede) ou para 289 373 610 (escola de Boliquiteime).

No ato da matrícula o EE indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino básico, pertencentes ou não ao mesmo agrupamento, cuja frequência é pretendida.

AGSE – Agência para a Gestão do Sistema Educativo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ENG.º DUARTE PACHECO - (145178)

Documentos necessários:

- > Cartão de Cidadão (preferencialmente), Bilhete de identidade, Cédula Pessoal, Autorização de Residência ou Passaporte da criança e de ambos os pais, ou agregado familiar onde a criança se encontra inserida;
- > Número de contribuinte (NIF) da criança e respetivo encarregado de educação (caso não possua cartão de cidadão);
- > Número de utente da criança (SNS) ou outro cartão de assistência médica (caso não possua cartão de cidadão);
- > Número de Segurança Social (NISS) da criança (caso não possua cartão de cidadão);
- > 1 Fotografia (tipo passe) ou 2 se fizer pedido de transporte;
- > Documento comprovativo de residência do agregado familiar a que pertence o aluno:

Contrato de arrendamento (Documento completo e assinado)

Declaração passada pela Junta de Freguesia a atestar a residência

Documento das Finanças (morada fiscal a retirar do Site da Finanças)

- > Documento comprovativo da morada da atividade profissional do Encarregado de Educação, caso não resida na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- > Em caso de pais separados, documento comprovativo do poder paternal;
- > Em caso de aluno com Necessidades Educativas de caráter permanente, deverá ser entregue o respetivo comprovativo.
- > Preenchimento do Documento de Pedido de Transporte - **juntar fotografia.**

Documentos necessários **somente** para pedidos de subsídio de Ação Social Escolar (ASE):

- > Declaração de escalão de Abono de Família de 2026, emitida pela Segurança Social;

As prioridades na matrícula do Pré-Escolar e Ensino Básico são as constantes nos artigos 10º e 11º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, republicado no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

Nota: Só serão aceites matrículas mediante a apresentação de **todos** os documentos solicitados.



(Carlos Alberto Antunes Fernandes)